ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 784 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.976.

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 8o.ooo,oo e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.5o4, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 8o.ooo,oo (oitenta mil cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Setor de Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1.4-08 - Salários do pessoal variável .....CR$ 8o.ooo,oo

Artigo 2º - São reduzidos os valores que seguem nas dotações orçamentárias seguintes:

Setor de Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1.1-08 - Vencimentos do pessoal fixo ..... CR$ 6o.ooo,oo

3.2.7.1 -03 - Juros sobre empréstimos internos. CR$ 2o.ooo,oo

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante deste Decreto, servirão de recursos as reduções de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de outubro de 1.976.

Osvaldo Bez
(Osvaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda